

2 — Em qualquer altura do ano, sempre que existam condições para admitir novos candidatos fora deste calendário e tal se justifique, serão abertos novos períodos de candidatura.

Artigo 10.º

Reclamações

Do resultado final do concurso, os interessados podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo de matrícula fixado.

Artigo 11.º

Direito à vaga

1 — Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no número anterior perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida.

2 — No entanto, a requerimento do interessado, poderá o estabelecimento de ensino autorizar a sua matrícula, caso ainda existam condições para a sua admissão.

7 de Maio de 2007. — O Administrador, *Manuel de Almeida Damásio*.

202001633

FAS + — ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SEM ABRIGO

Anúncio (extracto) n.º 5385/2009

Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira, Notaria supra indicada, Certifica que por escritura de oito de Outubro de dois mil e sete, iniciada

a folhas noventa e seis e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas “Cento e Doze — A”, deste Cartório, foi constituída a associação com a denominação mencionada em epígrafe, com sede na Rua Alfredo Cunha, n.º 478, 1.º andar, sala C, freguesia e concelho de Matosinhos, tendo como objecto social a “Concessão e distribuição de bens imprescindíveis à sobrevivência, tais como roupas e géneros alimentares; Apoio social e moral; Erradicação da pobreza e exclusão social dos sem abrigo; Reinserção social no seu sentido mais amplo nomeadamente o acompanhamento e colocação em centros de desintoxicação das vítimas da dependência de álcool e drogas; Organização e participação em eventos com fins de cariz social”.

Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas. Haverá duas categorias de associados: Honorário e Efectivo.

Perdem qualidade de Associados os que pedirem exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante 3 meses e os que por actos dolosos tenham prejudicado moral e materialmente a associação.

Constituem receitas da Associação: o produto das jóias e quotas dos associados; as comparticipações dos utentes, os Rendimentos de bens próprios; as doações, legados e heranças e respectivos rendimentos, Os Subsídios do Estado ou organismos oficiais; Donativos e produtos de festas ou subscrições; os lucros resultantes da promoção de eventos por parte dos Associados e outras receitas.

Está conforme.

8 de Outubro de 2007. — A Notária, *Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira*.

1191860526782



PARTE J1

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Aviso n.º 12355/2009

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Estatística, de 26 de Maio de 2009, foi aberto procedimento concursal para nomeação em regime de comissão de serviço no cargo de Director de Departamento do INE, IP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2009, sob o aviso n.º 10888/2009.

Posteriormente e na sequência de parecer solicitado à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) sobre matéria associada ao referido procedimento concursal, aquela Direcção-Geral concluiu pela anulação do procedimento, considerando que por força da aplicação dos n.ºs 5 e 6 do artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009, enquanto não se efectivar a aprovação e publicação dos despachos conjuntos pelos membros do Governo competentes e pelos membros responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, tendo em vista a conformação do regime aplicável aos dirigentes do INE ao previsto no Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, os cargos dirigentes em causa não podem ser ocupados.

Nestes termos, o Conselho Directivo do INE revoga aquela deliberação e, consequentemente, procede à anulação do referido procedimento concursal, nos termos das regras aplicáveis no âmbito do Código do Procedimento Administrativo, abrangendo esta anulação todas as indicações e referências que ao mesmo respeitem, bem como os actos e procedimentos administrativos praticados no seu âmbito.

3 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

202002881

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Aviso (extracto) n.º 12356/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e por meu despacho proferido em 25 de Maio de 2009, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público, procedimento concursal para recrutamento dos cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º grau, da Direcção-Geral de Veterinária, sediada no Largo da Academia Nacional de Belas Artes, 2, 1249-105, a seguir indicados, constantes, respectivamente do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 11/2007, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 219-F/2007 de 28 de Fevereiro e ainda do Despacho n.º 8974/2007, de 17 de Maio, alterado pelo Despacho n.º 6240/2008, de 5 de Março, e do Despacho n.º 17316/2008, de 26 de Junho:

Cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau

Direcção de Serviços de Administração — artigo 2.º Portaria n.º 219-F/2007 de 28 de Fevereiro.

Direcção de Serviços de Planeamento — artigo 3.º Portaria n.º 219-F/2007 de 28 de Fevereiro.

Direcção de Serviços de Produção Animal — artigo 4.º Portaria n.º 219-F/2007 de 28 de Fevereiro.

Direcção de Serviços de Saúde e Protecção Animal — artigo 5.º Portaria n.º 219-F/2007 de 28 de Fevereiro.

Direcção de Serviços de Medicamentos e Produtos de Uso Veterinário — artigo 6.º Portaria n.º 219-F/2007 de 28 de Fevereiro.

Direcção de Serviço de Higiene Pública Veterinária — artigo 7.º Portaria n.º 219-F/2007 de 28 de Fevereiro.

Direcção de Serviços Veterinários da Região Norte — artigo 8.º Portaria n.º 219-F/2007 de 28 de Fevereiro.

Direcção de Serviços Veterinários da Região Centro — artigo 8.º Portaria n.º 219-F/2007 de 28 de Fevereiro.

Direcção de Serviços Veterinários da Região de Lisboa e Vale do Tejo — artigo 8.º Portaria n.º 219-F/2007 de 28 de Fevereiro.

Direcção de Serviços Veterinários da Região do Alentejo — artigo 8.º Portaria n.º 219-F/2007 de 28 de Fevereiro.

Direcção de Serviços Veterinários da Região do Algarve — artigo 8.º Portaria n.º 219-F/2007 de 28 de Fevereiro.

Cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau

Gabinete Jurídico — n.º 2.º do Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março, publicado no *Diário da República 2.ª série* n.º 95, de 17 de Maio, na sua redacção actual.

Gabinete de Auditorias — n.º 2.º do Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março, publicado no *Diário da República 2.ª série* n.º 95, de 17 de Maio, na sua redacção actual.

II — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, disponível no endereço www.bep.gov.pt até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, com indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

3 de Julho de 2009 — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.
202008819

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 12357/2009

1 — Em cumprimento do estatuído no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta que se encontram vagos os cargos de Chefe da Divisão da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico — DEPEB e de chefe da Divisão de Manuais Escolares, Material Didáctico e Equipamentos Educativos — DMEMDEE, previstas nos n.ºs 1.1.1 e 3 no caso da DEPEB, e nos n.ºs 1.1.3 e 5 no caso da DMEMDEE, todos do Despacho n.º 14 717/2007 (2.ª série), de 9 de Julho, faz-se público que por meu despacho desta data se encontra aberto procedimento concursal de selecção com vista ao provimento dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau acima indicados, o qual será publicitado no próximo dia 17 de Julho de 2009 no sítio da bolsa de emprego público, abreviadamente designada por BEP, em www.bep.gov.pt, pelo prazo de 10 dias úteis.

2 — Os requisitos legais de provimento são os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da supracitada Lei n.º 2/2004, na sua actual redacção, e os requisitos formais de provimento são os que vierem a ser exigidos na oferta de emprego público que vier a ser publicitada na Bolsa de Emprego Público, abreviadamente designada por BEP.

1 de Julho de 2009. — A Directora-Geral, *Joana Maria Leitão Brocardo*.
202004874

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Aviso n.º 12358/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 11 de Maio de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão, para o cargo de Secretário do

Instituto de Investigação e Formação Avançada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

1 — Área de actuação: Secretário do Instituto de Investigação e Formação Avançada — Divisão de Apoio Técnico-Administrativo da Escola, prevista no n.º 2 do artigo 53.º dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados pelo Despacho Normativo n.º 54/2008, de 20 de Outubro.

2 — Requisitos legais: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

- Licenciatura adequada;
- Formação complementar em Administração Pública;
- Experiência na chefia de equipas de trabalho e ou em funções dirigentes ou de coordenação na área para que o procedimento é aberto;
- Condição preferencial: experiência de funções similares em estabelecimento de ensino superior público.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes para a função pública.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso em *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

6 — Local de trabalho: Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora.

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

9 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Évora, Apartado 94, 7002 -554 Évora, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional;
- Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

11 — Composição do júri:

Presidente — António Domingos Heitor da Silva Reis, Vice-Reitor da Universidade de Évora.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Chefe de Divisão da CCDD Alentejo, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa, Professor Catedrático da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Joaquim José Santos Lopes Godinho, Director de Serviços da Universidade de Évora;

Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro, Chefe de Divisão da Universidade de Évora.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 de Julho de 2009. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.
202007425